



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 062/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 067/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CNPJ: 16.881.336/0001-40.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos de co-financiamento do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - proveniente de transferência voluntária, oriundo de Emenda Parlamentar visando o incremento temporário e estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - no reforço de despesas com a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial (Centro Dia), prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, pela APAE de Curvelo.

Valor total do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 03 de novembro de 2021.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.371, de 1º de setembro de 2020, tratando-se de recursos financeiros oriundos co-financiamento do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - proveniente de transferência voluntária, oriundo de Emenda Parlamentar.

Curvelo, 21 de setembro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo